



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e um minuto, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos, instituída pela Portaria nº 144, de 05 de novembro de 2025. Foram devidamente convocados o vereador Leandro Maximo Caixeta – Presidente; o vereador Marco Antônio de Castro Alves – Relator; e o vereador Marcos Remis dos Santos Filho – Membro. Registraram presença o vereador Leandro Maximo Caixeta – Presidente; o vereador Marco Antônio de Castro Alves – Relator; e o vereador Marcos Remis dos Santos Filho – Membro. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e anunciou a ordem do dia, destinada à discussão e emissão de parecer. Constou na pauta o Processo de Lei nº 247/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a autorização para o repasse de recursos financeiros, com recursos próprios do Município, ao Conselho Rural de Segurança Preventiva de Patrocínio-MG, e dá outras providências. No tocante ao Processo de Lei nº 247/2026, o relator, vereador Marco Antônio de Castro Alves, apresentou voto favorável à aprovação do projeto, sendo o voto acompanhado pelo presidente, vereador Leandro Maximo Caixeta, e pelo membro, vereador Marcos Remis dos Santos Filho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e vinte e cinco minutos. O inteiro teor do parecer discutido e dos votos proferidos integra o Anexo Único da presente ata. Para constar, eu, Laressa Bonela, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, pelo relator e pelo membro.


Leandro Maximo Caixeta

Presidente


Marco Antônio de Castro Alves

Relator


Marcos Remis dos Santos Filho

Membro

ANEXO ÚNICO

PARECER Nº 005, DE 2026

DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS, sobre o Processo de Lei nº 247/2026, que dispõe sobre a autorização para o repasse de recursos financeiros, com recursos próprios do Município, ao Conselho Rural de Segurança Preventiva de Patrocínio-MG, e dá outras providências.

Relator: Vereador Marco Antônio de Castro Alves

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos o Processo de Lei nº 247/2026, de iniciativa do Chefe do Poder

Executivo Municipal, que autoriza o repasse de recursos financeiros, no valor de até R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), ao Conselho Rural de Segurança Preventiva de Patrocínio-MG, entidade privada sem fins lucrativos, com recursos próprios do Município.

A proposição indica dotação orçamentária específica para cobertura da despesa e está acompanhada de estudo de impacto orçamentário-financeiro.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da proposição.

Nos termos do art. 7º do projeto, as despesas decorrentes da autorização correrão à conta de dotação orçamentária específica, podendo ser suplementada, se necessário. Observa-se, portanto, a indicação da fonte de custeio, atendendo ao princípio da legalidade orçamentária.

Conforme demonstrado no estudo de impacto financeiro constante do processo, o repasse no valor de R\$ 729.000,00 representa impacto estimado de 0,087% da receita estimada para 2026, 0,082% para 2027 e 0,074% para 2028, percentuais que se mostram compatíveis com a capacidade financeira do Município.

O demonstrativo técnico também registra a adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária Anual, bem como sua compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com as exigências do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais, o projeto estabelece que os recursos terão origem exclusivamente em receitas próprias do Município e prevê regras de prestação de contas, o que reforça a observância dos princípios da responsabilidade fiscal, do controle e da transparência na aplicação dos recursos públicos.

Não se identificam, portanto, impedimentos de ordem orçamentária ou financeira que inviabilizem a tramitação da matéria.

Diante do exposto, o Relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do processo de lei.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria de votos, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos opinou pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Leandro Maximo Caixeta

Presidente

Marco Antônio de Castro Alves

Relator

Marcos Remis dos Santos Filho

Membro

Patrocínio/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Laressa Bonela

